

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Fl. nº 908 Proc nº 125168
IPE

A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS (SAÚDE) BLOCO N.º 06

Autor: Poder Legislativo

Beneficiário: Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" - APA

Assunto: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a zoonoses.

Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018

Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo nº 225178 Protocolo nº _____ Folhas nº _____ Livro nº _____
Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSP
Votação: SIMPLES Com Emenda Substitutivo
Aprovado em 1ª Discussão em: _____
Aprovado em 2ª Discussão em: _____
Aprovado em Redação Final em: 27/12/2018 Rejeitado em: _____
Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: _____ de _____
 Lei nº: _____ Lei Complementar nº: _____ Dec. Legislativo nº: _____
 Resolução nº: _____ Emenda Lei Orgânica nº: _____ Veto: _____
Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____
Processo com: _____ Páginas. Obs.: _____

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 4842

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.842 em 02/03/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Fl. n° 944 Proc n° 125/17
196

Registrado e microfilmado sob n°: 4842

ATO

Valor Base Oficial Estado Carteira R. Civil Tribunal M.P.* I.M.** TOTAL

ATA	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 5,74	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,17	R\$ 63,85	

Mac. sob rolo n° : 4224	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
1	R\$ 5,40	R\$ 1,55	R\$ 0,79	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 0,16	R\$ 8,81	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (2,90)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 44,57	R\$ 12,69	R\$ 6,53	R\$ 2,34	R\$ 3,06	R\$ 2,14	R\$ 1,33	R\$ 72,66

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria (2017/2018)

REG. DE MÓVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
FUBRICA FOLHA
f 05-A



TAQUARITINGA, 09 de março de 2017

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
f	04A



LISTA DE PRESENÇA DA APA-Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga
Taquaritinga(SP), 30 de dezembro 2.016.....

NOME	ASSINATURA
_Maria José Bettoni Giglio Pagliuso _rg.2.709.236	<i>Maria José Bettoni Giglio Pagliuso</i>
_Celeste Rodrigues 5 _rg.22.498.671-	<i>Celeste Rodrigues</i>
_Maria Helena Bottura Araujo _rg.5071105	<i>Maria Helena</i>
_Maria Aparecida Ferrelira Accorsi RG.4.842.149-2	
_Maria José Merope Bottura Micali _rg.6.659.799	<i>Maria José Merope Bottura Micali</i>
_Glória Teresa Alarcon Marecos _rg.Y257571.	<i>Glória T. Alarcon</i>
_Renata Cristina Massola 2 _rg.23.950.070-	<i>Renata C. Massola</i>
NOME	ASSINATURA

Relação dos Membros da Diretoria BIÊNIO 2017/2018 da Apa- Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga.

Presidente: Maria José Bettoni Giglio Pagliuso, RG 2.709.236,, CPF,035.372.698-20, Brasileira , viúva, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, n º 761, em Taquaritinga, SP.

Vice-Presidente:Celeste Rodrigues, , RG 22.498.671-5,CPF. 122.377.418-08, Brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Darcy José Lopes, nº 42 Bairro Taquarão, em Taquaritinga, SP.

1ªSecretária:Maria Helena Rodrigues, RG.MG.7.985.961,CPF. 801.154.466-72, Brasileira, Amasiada, residente e domiciliada à rua Osmar Giroto, nº 145, , Taquarão, em Taquaritinga,SP

.2ªSecretária:Aparecido Fioravante RG.9.333.505-6,cpf 028.434.908.-98, Brasileira, amasiado,,residente aRua Osmar Giroto, nº 145, Taquarão, em Taquaritinga

1ª Tesoureira: Maria Helena Bottura Araújo. RG 5.071.105, CPF: 980175.008-15, Brasileira, viúva, residente à rua Carlos Gomes, nº 154, Nesta,

2ª Tesoureira: Maria José Merope Bottura Micali, RG 6.659.799- CPF: 746.851.718-3, Brasileira,viúva, Ruam Sebastião Moreira da Silva, nº 259, Laranjeiras, Nesta.

. Conselho Fiscal-:, Maria Aparecida Ferreira Accorsi, RG 4.842.149-2, cpf. 065.466.398-07, Brasileira, viúva, Residente e domiciliada a rua Dalmo Braga, nº115, JD. Contendas, Nesta.

, Glória Teresa Alarcon Marecos, RG Y257571,CPF. 137.376.978-37, Paraguaia, solteira, residente e domiciliada à rua Prudente de Moraes, nº1148, nesta.

Renata Cristina Massola RG.23.950.070-2 CPF. 245.894.058-73, brasileira, solteira,residente e domiciliada a Av. Washington Luis, 477, JD. Contendas.

TaquaritingaSP, em 08 de março de 2017



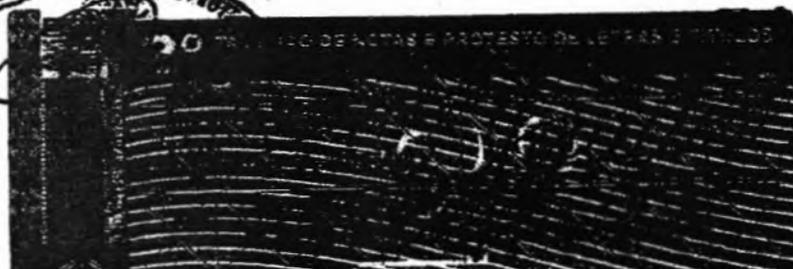
2º CARTÓRIO
WETTERICH



Maria José Bettoni Giglio Pagliuso
MARIA JOSÉ BETTONI GIGLIO PAGLIUSO

Presidente da APA.

REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
f	03-A



- VIII. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração, em atividades de interesse comum;
- IX. contratar e demitir funcionários;
- X. admitir e demitir Associados, na forma prevista neste Estatuto Associativo;
- XI. elaborar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo e o Plano de Ação de Atividades;
- XII. Indicar à assembléia Geral o título de Associado Benemérito e Protetor.
- XIII. convocar a assembléia na data e com a ordem do dia previamente submetida a todos os membros da Diretoria.

Parágrafo único. Fica facultado à Diretoria contratar terceiros para executar os serviços que o **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** se obrigou.

Art. 25. A Diretoria se reunirá a cada mês ou sempre que for convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente quando do exercício da Presidência ou a qualquer tempo sempre que necessário.

Art. 26. A aprovação de gastos financeiros não ordinários deve constar das atas das reuniões da Diretoria.

Art. 27. A Diretoria não pode prestar aval ou fiança em nome da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** e nenhum membro poderão receber qualquer tipo de remuneração pela atuação junto a entidade.

Art. 28. Compete ao Presidente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II. dirigir e administrar a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, com a colaboração dos demais membros da Diretoria;
- III. convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. representar a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VI. constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- VII. assinar contratos e/ou convênios com órgãos públicos ou privados;
- VIII. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, os cheques e documentos relativos à movimentação de valores;
- IX. solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria.

Art. 29. Compete ao Vice-Presidente:

- I. substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou vacância.
- II. auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 30. Compete ao Secretário:

- I. fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. cuidar do Livro, Fichas ou Listagens de Registros de Associados;
- III. manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da Secretaria.



[Handwritten signature]

IV. organizar e ter sob sua guarda os arquivos da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.



Art. 31. Compete ao Tesoureiro:

- I. gerir as finanças da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, sob a coordenação, orientação e diretrizes do Presidente;
- II. organizar e dirigir todos os serviços de Tesouraria;
- III. pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. promover a arrecadação de todas as receitas cabíveis a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, assinando os respectivos recibos;
- V. ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio e recursos da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- VI. ter sob sua guarda o Livro Caixa;
- VII. elaborar o Balanço Anual e os inventários patrimoniais.
- VIII. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IX. conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- X. manter todo o numerário em estabelecimento bancário;
- XI. apresentar à Diretoria, mensalmente, o balancete do movimento financeiro da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, assim como relação das responsabilidades ativas e passivas, vencidas e não realizadas, bem como as que estiverem por vencer;
- XII. elaborar e assinar, na forma e prazos previstos neste Estatuto, o Relatório Anual de Atividades e as Demonstrações Contábeis e seus anexos;
- XIII. proceder à escrituração contábil e financeira da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, por si, por funcionários ou terceiros, entretanto, sempre sob sua supervisão e responsabilidade;
- XIV. prestar todas as informações contábeis e fiscais, bem como apresentar a documentação necessária aos serviços de Auditoria Interna e Externa, se for o caso.

Fl. nº 932 Proc nº 12017
186

SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, todos Associados Efetivos ou Fundadores e eleitos pela assembléia Geral.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar trimestralmente os livros, documentos e balancetes encaminhados pela Diretoria, emitindo parecer em Livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento;
- II. opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- III. requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- IV. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. convocar extraordinariamente a assembléia Geral, de acordo com o disposto neste Estatuto Associativo;

- VI. exercer a fiscalização e acompanhamento das atividades e resultado da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, nos seus aspectos legais, econômicos, financeiros, patrimoniais, previdenciários, trabalhistas e tributários;
- VII. apreciar o Relatório Anual de Atividades e Orçamento emitindo o competente parecer à Assembleia Geral, bem como sobre assuntos econômicos, financeiros e patrimoniais, sempre que solicitados pela Diretoria ou Assembleia Geral;
- VIII. opinar e dar parecer sobre alienação de bens e no caso de extinção da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, prevista neste Estatuto;
- IX. praticar todos os atos de fiscalização permitidos por Lei e pelo Estatuto, no cumprimento de suas funções;
- X. encaminhar todos os relatórios e pareceres à Assembléia Geral;
- XI. zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados, os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

§ 1º O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º O membro do Conselho Fiscal que não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias durante o ano, sem justificativa, perderá automaticamente o mandato.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO

Art. 34. O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** é constituído de bens móveis e imóveis, veículos, ações, apólices de dívida pública, a ela pertencentes ou que vierem a ser adquiridos a título oneroso ou gratuito, por doação ou legado, contribuições de associados, donativos de pessoas físicas ou jurídicas, auxílios, subvenções e convênios de Poderes Públicos.

§ 1º O patrimônio, receita, recursos e eventual superávit operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais; sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º As subvenções e doações recebidas são aplicadas integralmente nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 3º O patrimônio e os recursos da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** são próprios, não constituindo patrimônio de indivíduo, família, entidade de classe ou instituição sem caráter filantrópico.

Art. 35. No caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019/2014, e cujo o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo previsto neste Estatuto Social.

Art. 36. Na hipótese da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

SEÇÃO II DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIRO



[Handwritten signature]

Art. 37. Os recursos econômico-financeiros da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** são provenientes de:

- I. receitas de suas atividades;
- II. venda de produtos e serviços;
- III. rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- IV. receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- V. convênios beneficentes e filantrópicos;
- VI. legados ou donativos de pessoas físicas ou jurídicas;
- VII. receitas decorrentes de suas atividades-meio;
- VIII. eventuais receitas, rendas ou rendimentos.



Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** pode, de acordo com suas necessidades, criar manter e desenvolver atividades-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Art. 38. A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Art. 39. As receitas e despesas da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** devem ser reconhecidas, mensalmente, respeitando-se os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Art. 40. Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis e Financeiras exigidas em lei.

Art. 41. A prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** observará as seguintes normas:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** só poderá ser dissolvido ou extinto quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão de 2/3 (dois terços) de associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 43. O exercício social e financeiro da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** coincidirá com o ano civil.

Art. 44. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 45. Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou parte, em Assembleia Geral Extraordinária, por decisão mínima de 2/3 (dois terços) de seus Associados presentes, entrando em vigor após seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

Art. 46. Fica eleito o foro da Comarca de TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

Taquaritinga SP, 11 de Abril de 2017.

Maria José Bettoni Giglio Pagliuso
MARIA JOSE BETTONI GIGLIO PAGLIUSO

Presidente

RG. 2.709.236


Miguel Tadeu Giglio Pagliuso
OAB/SP 191029
Advogado



AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten mark]</i>	02

A entidade civil denominada APA – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TAQUARITINGA com sede e foro nesta cidade na Clínica Veterinária Pata Aqui, Pata Acolá, na rua Prudente de Moraes, nº 1.112, vem por meio de sua Presidente, abaixo assinado, Sra Maria José Bettoni Giglio Pagliuso, requerer a V.Sa. o registro da Ata da entidade acima mencionada, do qual anexa 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nestes termos
P. Deferimento

Taquaritinga, 16 de fevereiro de 2017
2º CARTÓRIO WETTERICH

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Maria José Bettoni Giglio Pagliuso

RG.2.709.236

Representante legal da Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga



ERTIFICA que o presente título
ntre-se registrado neste ofício de
ro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo
ro 1842, tendo sido praticados os se-
os atos: *[Handwritten signature]*

ivente: *[Handwritten signature]*
Data: 09/03/2017



REG DE	F ANEXOS
TAGUA	NGA - SP
RUERICA	FOLHA
<i>Ø</i>	02

CONVOCAMOS NOS TERMOS DO ESTATUTO PADRÃO EM VIGOR, OS MEMBROS E ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL da APA – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ‘SÃO FRANCISCO DE ASSIS’ DE TAQUARITINGA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 30 DE DEZEMBRO 2.016, ÀS DEZENOVE HORAS, NESTA CIDADE, NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, nº 1.112, PARA TRATAR DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2.017/2.018.

Taquaritinga, em 27 dezembro de 2.016,

Maria José Bettoni Giglio Pagliuso
PRESIDENTE
Maria José Bettoni Giglio Pagliuso
RG.2.709.236



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" DE TAQUARITINGA PARA O BIÊNIO 2017/2018.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, reuniram-se na sede da Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis", de Taquaritinga, na clínica veterinária "Pata Aqui, Pata Acolá", os sócios e a diretoria para a eleição dos novos representantes para o biênio de dois mil e dezessete a dois mil e dezoito. Por maioria absoluta dos votos foi eleita a nova diretoria, que ficou assim constituída e empossada: Presidente: Maria José Bettoni Giglio Pagliuso, RG 2.709.236, Vice-Presidente: Celeste Rodrigues, , RG 22.498.671-5, 1ª Secretária: Maria Helena Rodrigues, RG.MG.7.985.961, 2ª Secretária: Aparecido Fioravante RG.9.333.505-6, 1ª Tesoureira: Maria Helena Bottura Araújo. RG 5.071.105, 2ª Tesoureira: Maria José Merope Bottura Micali, RG 6.659.799. Conselho Deliberativo: Conforme o artigo número 15 do Estatuto da APA, constituem-se diretores do Conselho Deliberativo, os mesmos componentes da Diretoria da Associação. Conselho Fiscal- Efetivos:, Maria Aparecida Ferreira Accorsi, RG 4.842.149-2, Glória Teresa Alarcon Marecos, RG Y257571, Renata Cristina Massola RG.23.950.070-2. Suplentes: Alzira Donato, Quimico Fukuda, Karina Shiarelli. O término do mandato da diretoria da APA, dar-se-á em trinta de dezembro de dois mil e dezoito, conforme o Estatuto da Associação. Encerrados os trabalhos e a ata lavrada para que se produzam os efeitos legais, segue abaixo assinada. Taquaritinga, trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis



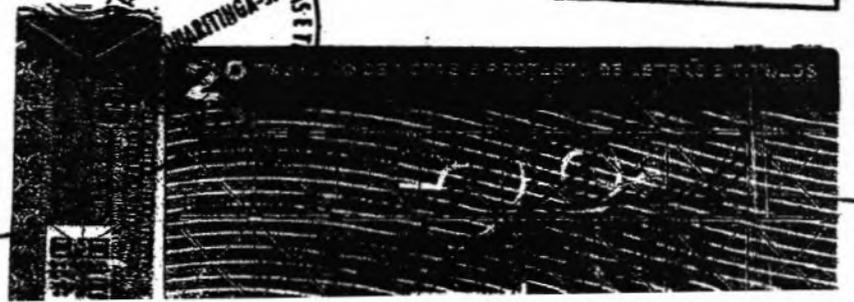
- MARIA JOSÉ BETTONI GIGLIO PAGLIUSO *Maria José Bettoni Giglio Pagliuso*
- CELESTE RODRIGUES *Celeste Rodrigues*
- MARIA HELENA BOTTURA ARAÚJO *Maria Helena*
- MARIA APARECIDA FERREIRA ACCORSI *MA*
- MARIA JOSÉ MEROPE BOTTURA MICALI *Maria José Merope Bottura Micali*
- GLÓRIA TERESA ALARCON MARECOS *Glória Teresa Alarcon Marecos*
- RENATA CRISTINA MASSOLA *Renata C. Massola*

Maria Helena Rodrigues

Aparecido Fioravante
Aparecido Fioravante



JE	OS E ANEXOS
QUA	QA - SP
RUBR	FOLHA
<i>0</i>	<i>03</i>





Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria de Fiscalização

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - Prefeitura de Taquaritinga

Número da Nota
7/NFSE

Data e Hora de Emissão
24/10/2018 16:29:26

Código de Verificação
00DD0A40C5B853C84110

Página 1 / 1

DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CNPJ : 38.914.974/0001-53 IE: 684.015.524.112 IM: 21945
Razão Social: MARIA LUIZA ADAMI - EPP
Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAES - Num: 00209. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000
Município : TAQUARITINGA - SP

Fl. nº 924 Proc nº 12511
IPC

Dados da Nota

TOMADOR



CNPJ : 02.447.020/0001-30 IE: IM: 25377
Razão Social: APA-ASSOC. PROTET. DOS ANIM. SAO FRANCISCO DE ASSIS DE TAQUARITINGA
Endereço : AV PAULO ROBERTO SCANDAR - Num: 820
Bairro : JD BELA VISTA - CEP: 15.900-000
Município : TAQUARITINGA - SP

Discriminação do Serviço

"Medicamentos manipulados diversos"

"Despesa paga com recursos de Termo de Fomento PM Taquaritinga/SP"

Título do Projeto: Salvando Vidas

Protocolo: 1718/2018

Dados Bancários para pagamento

Banco do Brasil - Agência 6555-2 - Conta 9579-6

Favorecido: APA-Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis de Taquaritinga

CNPJ:02.447.020/0001-30

Dedução / Outras Informações

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.100,00

Código do Serviço: 04.07 - SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	1.100,00	4,19	46,09	0,00

Total Tributos: 46,09. Percentual: 4,19%

Outras Informações

- Valor aproximado de Tributos:0,00 (0,00%)

Recebi(emos) de MARIA LUIZA ADAMI - EPP
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que identificam a nota

Número da Nota
7/NFSE

Emissão
24/10/2018 16:29:26

Código de verificação
00DD0A40C5B853C84110



Data

Identificação do Recebedor



**ESTATUTO ASSOCIATIVO DA
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE**

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, constituída em 13 de janeiro de 1998, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos/não econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Vicinal Dr. Adail Nunes da Silva SNº, Horto Florestal Municipal, CEP 15900-000.

**SEÇÃO I
DAS FINALIDADES**

Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** tem por finalidades:

- I. a defesa dos animais;
- II. a promoção da conscientização das pessoas e o aprimoramento das organizações, por meio da colaboração e articulação mútuas, visando o bem estar, direitos e proteção aos animais;
- III. apoiar a geração de conhecimento e a capacitação de pessoas sobre cuidados com animais;
- IV. influenciar e colaborar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas aos animais e ao meio ambiente;
- V. realizar campanhas de conscientização, ser articulador e catalisador da causa animal e do meio ambiente;
- VI. a defesa, preservação e a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII. a promoção do voluntariado;
- VIII. a promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos;
- IX. monitorar, zelar e colaborar no cumprimento de leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham existir e que tratem sobre a proteção de animais e do meio ambiente;
- X. encaminhar aos órgãos públicos e privados e/ou profissionais competentes os animais com patologias clínicas que exponham ou possam expor a população ao risco de contaminação;
- XII. promover ações judiciais na defesa dos animais e do meio ambiente;
- XIII. o desenvolvimento cultural e científico, abrangendo atividades de consultoria e assessoria nas áreas de cuidados com os animais e com o meio ambiente;
- XIV. fomentar a interação entre organizações, iniciativas, empresas, comunidade e governo, gerando um processo de articulação no desenvolvimento de ações e projetos voltados para os cuidados com os animais e o meio ambiente;
- XV. certificar as organizações e iniciativas que estão alinhadas aos padrões do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- XVI. reconhecer empresas e pessoas que colaboram com as iniciativas do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- XVII. prover educação inclusiva para crianças e adolescentes gratuitamente, com a distribuição de material didático sobre questões sociais, ambientais e culturais, disseminando o conhecimento através de material audiovisual desenvolvido pelo **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** e/ou em parcerias com outras organizações.

§ 1º O atendimento às suas finalidades da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS**

J. 10/09/16

SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA) se dá mediante Programas, Projetos e Serviços definidos pela Diretoria.

§ 2º Dentro de suas possibilidades e especialidades, a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** pode firmar contratos e/ou convênios e/ou parcerias com outras instituições públicas ou privadas para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** se dedica às suas atividades por meio:

- I. da execução direta de projetos, programas, serviços ou planos de ações;
- II. da doação de recursos físicos, humanos e financeiros às instituições públicas e privadas;
- III. da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos/econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- IV. promoção e defesa de direitos.

Art. 4º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

SEÇÃO II DAS UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§ 1º Sempre que houver abertura ou fechamento de Departamento, Núcleo de Atividades e filiais deve constar na ata da Assembleia Geral a relação de todos eles.

§ 2º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, na consecução de suas finalidades institucionais, e em havendo necessidade de outras diretrizes administrativas pode proceder à transformação, cisão/desmembramento, incorporação e fusão na forma da lei.



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 6º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** é constituído por número ilimitado de associados, maiores de 18 (dezoito) anos, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **FUNDADOR**: os inscritos até a data de aprovação do Estatuto Associativo inicial, na Assembléia Geral de 03 de abril de 2014;

II. EFETIVO: o associado cujo nome seja aprovado, de forma unanime, pela Diretoria, a seu pedido;

III. BENEMÉRITO: aquele que for declarado pela Assembleia Geral, por sugestão da Diretoria, pelos relevantes serviços ou benefícios prestados a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**

IV. PROTETOR: aquele que presta serviço de assistência técnica gratuitamente e que, por qualquer forma, proteja e promova as atividades da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, proposto por sugestão da Diretoria;

V. CONTRIBUINTE: aquele que colabora regularmente com recursos financeiros e/ou materiais para as finalidades do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, a seu pedido;

VI. CORRESPONDENTE: aquele que reside em outra cidade, estado ou país e proteja e promova as atividades da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, a seu pedido e com aprovação da Diretoria.

Parágrafo único. A admissão e demissão de Associado Efetivo devem constar de ata da reunião da Diretoria, devidamente registrada no Cartório competente.

SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 7º É direito dos Associados participarem das atividades do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

Parágrafo único. Somente os Associados Fundadores e Efetivos, quites com suas obrigações associativas, poderão votar e serem votados para os cargos eletivos e participar das Assembleias Gerais.

SEÇÃO III DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º São deveres dos associados:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III. zelar para que os bens associativos estejam sempre a serviço dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- IV. manter conduta com os objetivos do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- V. contribuir regularmente para a manutenção do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- VI. auxiliar a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** à realizar seus objetivos e prestigiar seus empreendimentos.

SEÇÃO IV DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 9º Dá-se a demissão e exclusão do quadro associativo:

- I. mediante seu expreso pedido;
- II. pela exclusão, em virtude de falta grave, a juízo da Diretoria.

Parágrafo único. A demissão de associado se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria, assegurando-se ao



[Handwritten signature]

associado o amplo direito de defesa, inclusive recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria.

Art. 10. Os associados não respondem solidária, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos assumidos pelo **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

Art. 11. Demitido ou excluído do quadro associativo do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, por qualquer que seja o motivo, ou, dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização e/ou compensação pelos serviços prestados na condição de associado.

Art. 12. Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos do **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, a título algum ou sob qualquer pretexto.

SEÇÃO V

DA NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS E NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO PATRIMÔNIO

Art. 13. Os cargos de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas por este Estatuto Associativo.

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO III

DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

§ 1º Incumbe a todos os órgãos da administração, dentro de sua área de atuação, conjugarem esforços no sentido atingir as finalidades associativas, em grau máximo de excelência.

§ 2º A **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**, se constituirá de Associados Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

- I. cumprir o Estatuto Associativo;



[Handwritten signature]

- II. eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. reformar o Estatuto Associativo, total ou parcialmente;
- IV. deliberar sobre a dissolução ou a extinção da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- V. autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar ou doar bens imóveis;
- VI. aprovar as contas e as demonstrações contábeis e seus anexos;
- VII. aprovar o Plano de Ação de Atividades e o Relatório de Atividades;
- VIII. aprovar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo;
- IX. aprovar o Regimento Interno;

Parágrafo único. A destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal somente pode ocorrer com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos e Fundadores presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo esta Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a sua maioria absoluta, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, conforme disposições contidas no parágrafo único do artigo 59 do Código Civil vigente.

SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 17. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente:

- I. duas vezes por ano:
 - a) até 30 de novembro, para deliberar sobre a proposta de programação anual (Plano de Ação das Atividades) para o ano subseqüente, submetida pela Diretoria;
 - b) até 30 de abril, para apreciar o Relatório de Atividades e discutir e homologar as contas e as demonstrações contábeis e seus anexos, após parecer do Conselho Fiscal.
- II. quinzenalmente, para eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

SEÇÃO III DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 18. A Assembléia Geral se reunirá, extraordinariamente, para:

- I. reformar o Estatuto Associativo, total ou parcialmente;
- II. deliberar sobre a dissolução ou a extinção da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;
- III. aprovar o Regimento Interno;
- IV. deliberar outros assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**.

SEÇÃO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 19. A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de seus associados, e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos associados presentes.

§1º Fica assegurado ao Presidente o voto de desempate nas Assembleias Gerais. Também designado voto de qualidade.

§2º A ata da Assembléia Geral é aprovada ao término de cada reunião e assinada pelo Presidente, Secretário e dois Associados.

§3º Os participantes das Assembleias assinam o Livro e/ou Lista de Presenças.

Art. 20. As Assembleias Gerais se reunirão quando convocadas:

- I. pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;



[Handwritten signature]

III. por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados Fundadores e Efetivos, quites com suas obrigações associativas.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos Associados Fundadores e Efetivos, quites com suas obrigações associativas, pelo Conselho Fiscal e por qualquer um dos membros da Diretoria, se depois de solicitado por escrito ao Presidente, este não a convocar no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do respectivo requerimento.

Art. 21. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por publicação em jornal de circulação ou por circulares ou e-mail ou outros meios convencionais.

Parágrafo único. Em caso de urgência e relevância, o Presidente pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido neste artigo.

SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22. A Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** é o órgão executivo com amplos poderes para praticar os atos decorrentes dessa incumbência e será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 23. O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos, sendo vedada mais de três reeleições consecutivas.

§1º No caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, a Assembleia Geral pode manter na Presidência o Vice-Presidente para que este complete o período de mandato do renunciante, impedido ou falecido, sendo que este período não é contado para os efeitos de reeleição.

§2º A Diretoria exerce seu mandato até a eleição e posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo, não podendo, nesta hipótese, exceder o prazo de 6 (seis) meses.

§3º Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 24. Compete à Diretoria:

I. cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto Associativo em sua totalidade e demais normas reguladoras da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** e as deliberações das Assembleias;

II. dirigir e administrar a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)**;

III. estimular o desenvolvimento de todas as atividades da **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS (APA)** e tomar as providências relativas à sua administração;

IV. promover a arrecadação dos valores devidos pelos associados e efetuar os respectivos pagamentos;

V. organizar anualmente e encaminhar ao Conselho Fiscal, até o dia 28 de fevereiro, as contas, o Relatório Anual de Atividades e as demonstrações contábeis e anexos;

VI. elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta do Plano de Ação de Atividades, até 30 de novembro;

VII. executar o Plano de Ação de atividades;



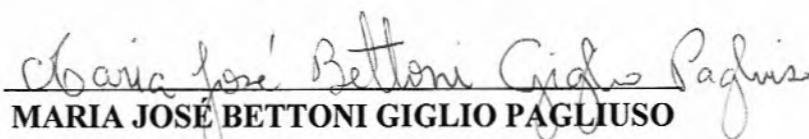
[Handwritten signature]

- Medicamentos para procedimentos emergenciais e vacinas para atendimento a cães e gatos.

Orçamento:

Descrição	Quantidade	Ocorrência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ração	160 kh/mês	10	1.000,00	10.000,00
Arroz	362 kg/mês	10	940,00	9.400,00
Produtos de Limpeza	1 verba (diversos)	10	310,00	3.100,00
Medicamentos	1 verba (diversos)	10	1.100,00	11.000,00
Valor Total				33.500,00

Taquaritinga, 7 de dezembro de 2018.


MARIA JOSÉ BETTONI GIGLIO PAGLIUSO
Presidente

RECEBEMOS DE ADG PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 23/10/2018 - DEST. / REML: APA-ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS - VALOR TOTAL: R\$ 300,00		NF-e Nº 000001700 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ADG PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME RUA JAMIL AUN, 178 - JD ALVORADA - CEP: 15900-000 - TAQUARITINGA - SP TEL: (16)3253-3347		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001700 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		
CHAVE DE ACESSO 351810112382970014455001000017001000100017001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180724505800 23/10/2018 08:01:32		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 684117248110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 11.238.297/0001-44		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL APA-ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS		CNPJ / CPF 02.447.020/0001-30	DATA DA EMISSÃO 23/10/2018
ENDEREÇO AV PAULO ROBERTO SCANDAR, 820, XXX		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	DATA SAÍDA / ENTRADA 23/10/2018
MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:01:08
FONE / FAX (16)9701-3047			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESP. ACSS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00		

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS		FRUTO POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT XXX000	UF SP	CNPJ / CPE
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CLASS.	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
250	KIT DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DIVERSOS	34029039	0102	5102	UN	1,0000	300,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 50,52 Federal, R\$ 54,00 Estadual - FONTE: IBPT I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI DESPESA PAGA C/ RECURSOS DE TERMÔ FOMENTO PM TAQ.	



PHARMÁCIA ÉTHICA

NOTA FISCAL

Nº 1767

GONDIM & MORATTA LTDA. ME

Rua Prudente de Moraes, 806 A - Centro
 Fone/Fax: (16) 3252-5544 - CEP 15900-000
 TAQUARITINGA - São Paulo

Fl. nº 019 Proc nº 105/18
 IFC

 SAÍDA ENTRADA

1ª Via - Destinatário/Remetente (Branco)
 2ª Via - Fisco (Azul)
 3ª Via - Fisco/Origem (Verde)
 4ª Via - Fisco/Destino (Rosa)

C.N.P.J.: 62.532.205/0001-75

Insc. Est.: 684.025.158.116

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
 00 00 0000

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome/Razão Social APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS		CNPJ/CPF 02.447.020/0001.30	Data de Emissão 30/07/18
Endereço AORTO Florentol		Bairro/Distrito TAQUARITINGA	CEP
Município TAQUARITINGA	Fone/Fax	UF SP	Inscrição Estadual
			Data da Saída/Entrada 30/07/18
			Hora de Saída

DADOS DO PRODUTO

Código do Produto	Descrição do(s) Produto(s)	Cl. Fis.	Sit. Trib.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor TOTAL	Aliquota		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	Medicamentos Diversos						1.100,00			
	* Despesa paga com recursos de Termo de Fomento P.M. TAQUARITINGA. S.P.									
	CAIXA ECONOMICA Federal									
	BANCO - 104									
	AGENCIA - 358									
	CONTA C - 623.007.7									

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
				1.100,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da Nota
				1.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social		FRETE POR CONTA 1 - Eminente <input type="checkbox"/> 2 - Destinatário <input type="checkbox"/>		Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS ADICIONAIS

I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI	Reservado ao Fisco
--	---------------------------

Gráfica Pivô Vano & Profito Impressão Gráfica Ltda - ME - Rua Miguel Anselmo, 444 - Centro - CEP 15.900-000
 Taquaritinga - (16) 3252-2586 - Insc. Estadual: 684.021.979.117 ME - CNPJ: 62.315.809/0001-60

07/2016 - 10 Talões 25x4 vias - 001.526 a 001.775 - AIDF: 6052544857.16

Recebi(emos) de GONDIM & MOTTA LTDA - ME os produtos constantes da NOTA FISCAL indicada ao lado	NOTA FISCAL MOD. 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 1767

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Casa das Reoes e Prods Veterinarios LTDA ME

Rua Duque de Caxias, 589 - Centro -
CEP.15900-000 - Taquaritinga - SP
TEL: (16)3252-2227**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000001367 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

3518 1058 6679 8100 0105 5500 1000 0013 6710 0001 3677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135180722953758

Fl. nº 020 Proc nº 42616

INSCRIÇÃO ESTADUAL

684019618113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

CNPJ

58.667.981/0001-05

180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRACO DEASSIS

CNPJ / CPF

02.447.020/0001-30

DATA DA EMISSÃO

22/10/2018

ENDEREÇO

HORTO FLORESTAL DE TAQUARITINGA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

ZONA RURAL

CEP

15900-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

22/10/2018

MUNICÍPIO

TAQUARITINGA

FONE / FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	940,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,51	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				939,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
5245	SPECIAL DOG VEGETAIS 20 KG	23091000	000	5929	UN	9,0000	104,5000	940,50	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CFe-SAT Ref.: (3518 1058 6679 8100 0105 5900 0259 0221 4554 1254 4358), (3518 0258 6679 8100 0105 5900 0259 0220 9576 2814 7567) Pagamento feito via depósito bancário caixa econômica federal ag 0358 op 003 conta 27-4

Cupom Fiscal: 095762 - Trib aprox R\$ 80,69 Federal Fonte: IBPT/FECOMERCIO (SP) X667Eq

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Carvalho & Carvalho De Taquaritinga Ltda.
R. Prudente De Moares, 763
15.900-000 Centro
Taquaritinga SP
1632525716

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 15957
SÉRIE: 1/1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso da NF-e para Consulta de Autenticidade no Site: www.nfe.fazenda.gov.br

3518 0903 4941 6000 0122 5500 1000 0159 5711 4421 3070

Natureza da Operação

Venda Cupom Fiscal Ecf

Inscrição Estadual

684035534111

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

03.494.160/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

Associação Protetora Dos Animais Sao Francisco De Assis124230

CNPJ / CPF

02.447.020/0001-30

Data de Emissão

21/09/18

Endereço

Horto Municipal

Bairro / Distrito

Zona Rural

CEP

15.900-000

Município

Taquaritinga

Fone / Fax

1632532369

UF

SP

Inscrição Estadual

ISENTO

Data de Saída

21/09/13

Hora de Saída

07:08:52

FATURA

Fatura Valor Fatura Vencimento

15957	R\$	
15957	R\$	
15957	R\$	

Transação
Protocolo NFE00114421307
135180646578339Fl. nº 021 Proc nº 425118
180

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	939,99
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias		Valor do IPI	0,00
								Valor Total da Nota	939,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	O PRÓPRIO		Frete por Conta	0 - Emitente	1 - Destinatário	0	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço			Município						UF	Inscrição Estadual
Quantidade	73	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	0,000	Peso Líquido	0,000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	DESCONTO	ALIQ ICMS
152463	Arroz 5kg Serie Gourmet Picinin	10063021	040	5.929	UN	72,000	12,99	935,28	0,00	0,00		00
214094	Arroz 2kg Serie Ouro - Tipo 1 Picinin	10063021	040	5.929	UN	1,000	4,71	4,71	0,00	0,00		00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Ref. Cupons Fiscais: PDV: 026 Cupom:1263 Data:21/09/18 Chave(s) SAT ECF: 00040204635180903494160000122590004020460078642749357-21/09/18 DESPAÇA PAGA COM RECURSOS DE TERMO DE FOMENTO PM TAQUARITINGA/SP - BANCO DO BRASIL 0257-7 C/C 6138-7 Valor Aproximado de Tributos (IBPT) R\$: 39,48	

Recebemos de: _____ os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

DATA ____/____/____

ASS: _____

NF-e
Nº 15957
SÉRIE 1 1/1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUPERMERCADO CARVALHO
 Carvalho & Carvalho De Taquaritinga Ltda.
 R. Prudente De Moares, 763
 15.900-000 Centro
 Taquaritinga SP
 1632525716

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 15619
 SÉRIE1 1/1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso da NF-e para Consulta de Autenticidade no Site: www.nfe.fazenda.gov.br
3518 0703 4941 6000 0122 5500 1000 0156 1911 4334 7655

Natureza da Operação
Venda Cupom Fiscal Ecf
 Inscrição Estadual: **684035534111**
 Inscrição Estadual Subst. Tributário: _____
 CNPJ: **03.494.160/0001-22**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome/Razão Social: **Associacao Protetora Dos Animais Sao Franisco De Assis124230**
 CNPJ / CPF: **02.447.020/0001-30**
 Data de Emissão: **30/07/18**
 Endereço: **Horto Municipal**
 Bairro / Distrito: _____
 CEP: **15.900-000**
 Data de Saída: **30/07/18**
 Município: **Taquaritinga**
 Fone / Fax: **1632532369**
 UF: **SP**
 Inscrição Estadual: **ISENTO**
 Hora de Saída: **14:40:41**

FATURA
 Fatura Valor Fatura Vencimento
 15619 R\$ _____
 15619 R\$ _____
 15619 R\$ _____
 Transação: **00114334765**
 Protocolo NFE: _____
 Fl. nº **922** Proc. nº **2125/18**
 100

CÁLCULO DO IMPOSTO
 Base de Cálculo do ICMS: **0,00**
 Valor do ICMS: **0,00**
 Base de Cálculo do ICMS Substituição: **0,00**
 Valor do ICMS Substituição: **0,00**
 Valor Total dos Produtos: **939,99**
 Valor do Frete: _____
 Valor do Seguro: _____
 Desconto: **0,00**
 Outras Despesas Acessórias: _____
 Valor do IPI: **0,00**
 Valor Total da Nota: **939,99**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Nome / Razão Social: **O PRÓPRIO**
 Fretado por Conta: **0**
 0 - Emitente
 1 - Destinatário
 Código ANTT: _____
 Placa do Veículo: _____
 UF: _____
 CNPJ / CPF: _____
 Endereço: _____
 Município: _____
 UF: _____
 Inscrição Estadual: _____
 Unidade: **73**
 Espécie: _____
 Marca: _____
 Numeração: _____
 Peso Bruto: **0,000**
 Peso Líquido: **0,000**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OJCS	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	DESCONTO	ALIQ ICMS
152463	Arroz 5kg Serie Gourmet Picinin	10063021	040	5.929	UN	72,000	12,99	935,28	0,00	0,00		00
214094	Arroz 2kg Serie Ouro - Tipo 1 Picinin	10063021	040	5.929	UN	1,000	4,71	4,71	0,00	0,00		00

CÁLCULO DO ISSQN
 Inscrição Municipal: _____
 Valor Total dos Serviços: _____
 Base de Cálculo do ISSQN: _____
 Valor do ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
 Informações Complementares: _____
 Reservado ao Fisco: _____
 Ref. Cupons Fiscais: PDV: 025 Cupom:88714 Data:30/07/18DESPESA PAGA COM RECURSOS DE TERMO DE FOMENTO PM TAQUARITINGA /SP
 BANCO DO BRASIL AG 0257 / C/C 6138-7
 Valor Aproximado de Tributos (IBPT) R\$: 39,48

Recebemos de _____ os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado
 Data de Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____
 DATA: ____/____/____ ASS: _____
 Nº SÉRIE: **15619 1 1/1**



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Carvalho & Carvalho De Taquaritinga Ltda.
R. Prudente De Moares, 763
15.900-000 Centro
Taquaritinga SP
1632525716

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 15620
SÉRIE 1 1/1

CONTROLE DO FISCO



Natureza da Operação

Venda Cupom Fiscal Ecf

Inscrição Estadual

684035534111

Inscrição Estadual Subst. Tributário

CNPJ

03.494.160/0001-22

Chave de Acesso da NF-e para Consulta de Autenticidade no Site: www.nfe.fazenda.gov.br

3518 0703 4941 6000 0122 5500 1000 0156 2011 4334 7818

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

Associação Protetora Dos Animais Sao Francisco De Assis124230

CNPJ / CPF

02.447.020/0001-30

Data de Emissão

30/07/18

Endereço

Horto Municipal

Bairro / Distrito

Zona Rural

CEP

15.900-000

Data de Saída

30/07/18

Município

Taquaritinga

Fone / Fax

1632532369

UF

SP

Inscrição Estadual

ISENTO

Hora de Saída

14:43:19

FATURA

Fatura	Valor Fatura	Vencimento
15620	R\$	
15620	R\$	
15620	R\$	

Transação
Protocolo NFE

00114334781

Fl. nº 023 Proc nº 125/18
18

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	939,99
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
		0,00		0,00
				Valor Total da Nota
				939,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
O PRÓPRIO	0				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
73				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CF OP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	DESCONTO	ALIQ ICMS
152463	Arroz 5kg Serie Gourmet Picinin	10063021	040	5.929	UN	72,000	12,99	935,28	0,00	0,00		00
214094	Arroz 2kg Serie Ouro - Tipo 1 Picinin	10063021	040	5.929	UN	1,000	4,71	4,71	0,00	0,00		00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Ref. Cupons Fiscais: PDV: 025 Cupom:88715 Data:30/07/18DESPESA PAGA COM RECURSOS DE TERMO DE FOMENTO PM TAQUARITINGA/SP. BANCO DO BRASIL AG 0257-7 C/C 6138-7 Valor Aproximado de Tributos (IBPT) R\$: 39,48	

Recebemos de: _____ os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

DATA: ____/____/____

ASS: _____

NF-e
Nº 15620
SÉRIE 1 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 105/2018

Fl. n.º 913 Proc. n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

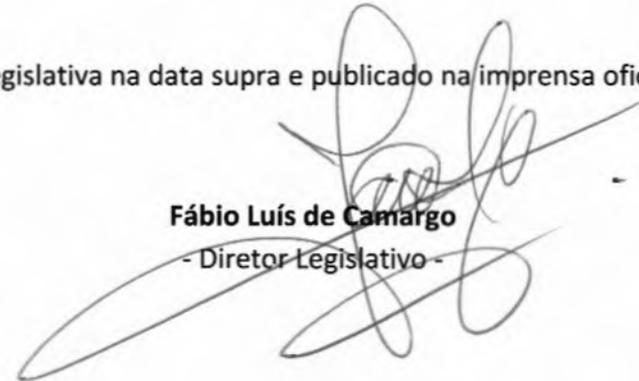
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



PROPOSTA EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS APA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Órgão Gestor responsável pela execução orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses.

Descrição da proposta: Atendimento clínico emergencial e preventivo de cães e gatos sujeitos a doenças causadas por maus-tratos, posse irresponsável, brigas entre os próprios animais abandonados, vítimas de atropelamento e de ataques de outros animais como ouriços, por exemplo. Os atendimentos mais casuais são: a limpeza de bicheira; amputações de membros; e a vacinação de filhotes e adultos.

Objetivos:

- Promover a saúde e prevenção de agravos e doenças, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), associadas ao bem-estar animal e à preservação do meio ambiente;
- Diminuir os riscos à saúde humana, ocasionadas pela convivência homem-animal inadequada, bem como evitar que os animais sejam submetidos a abusos ou maus tratos;
- Promover o bem-estar animal e à preservação do meio ambiente.

Justificativa:

A presente proposta visa oferecer atendimento clínico emergencial e preventivo de cães e gatos, de acordo com preceitos técnicos e éticos, com foco no manejo etológico e sem violência, que considera o comportamento natural da espécie alvo e promove seu bem-estar.

O desafio na área de manejo e controle populacional de cães e gatos é a implantação de ações com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), associadas ao bem-estar animal e à preservação do meio ambiente, repercutindo, dessa forma, na qualidade de vida da população taquaritinguense.

São observados nas atividades desenvolvidas alguns princípios éticos, quais sejam o respeito à vida; a compreensão das relações ambientais; e a prevenção de doenças, por meio do manejo e posse responsável de cães e gatos, orientados e amparados por disposições legais.

O desenvolvimento sustentável pressupõe o atendimento às necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem suas próprias necessidades. Conforme definição da Organização Mundial da Saúde (OMS): *“A vigilância ambiental em saúde se configura como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental.”*

Bem-estar psicológico e social, habitações saudáveis, alimentação balanceada e meio ambiente saudável devem ser os objetivos a alcançar, permeados pelo equilíbrio na interação entre seres humanos, animais e o meio ambiente. Uma cidade saudável, na definição da OMS: *“...é aquela que coloca em prática de modo contínuo a melhoria de seu meio ambiente físico e social utilizando todos os recursos de sua comunidade.”* Portanto, considera-se uma cidade ou município saudável aquele em que os dirigentes municipais enfatizam a saúde de seus cidadãos sob a ótica ampliada da qualidade de vida.

Os principais pilares de uma iniciativa para uma cidade saudável são as ações intersetoriais e a participação social e, por isso, existe uma forte complementaridade com a APA. A intersetorialidade é, hoje, ferramenta fundamental para que se possa, de forma eficiente, minimizar o impacto de alguns graves problemas de saúde, como a leishmaniose, toxoplasmose, raiva, leptospirose e superpopulação animal e humana, entre outros.

Ao incorporar diferentes espécies animais ao ambiente construído pelo homem, em áreas urbanas ou rurais, é sempre relevante considerar a importância da promoção e prevenção da saúde da comunidade, o equilíbrio ecológico e do bem-estar animal.

Saúde pública é a ciência e a arte de prevenir a doença, prolongando a vida, promovendo a saúde e a eficiência física e mental por meio de esforços organizados da comunidade. Os fatores e as condições dos ambientes físico, biológico, sociocultural e econômico exercem marcada influência sobre a saúde e, assim sendo, a relação homem/ambiente está diretamente ligada ao melhor convívio do homem com o meio¹.

A transmissão de doenças por meio de infecções que se apresentem por transmissão vertical ou horizontal e as que venham a adquirir pelo ingresso de animais estranhos ou fômites contaminados no local de sua permanência e pela falta de prevenção por meios usuais (vacinação e controle de endo e ectoparasitas). Os agravos ao meio ambiente decorrem de hábitos precários de higiene ambiental e individual, de responsabilidade do proprietário.

Em virtude da falta de controle sistemático por parte de alguns proprietários, estes animais representam um dos mais importantes estratos de populações canina e felina envolvidos na transmissão de doenças a seres humanos e a outros espécimes. Devido à expansão de seu território, à falta de comando e ao constante contato com animais estranhos nas circunvizinhanças em que permanecem, se envolvem em agressões, oferecem riscos de acidentes de trânsito e podem se infectar e transmitir doenças a seres humanos e a outros espécimes animais.

No meio ambiente, estes animais podem contribuir com a poluição do solo e de cursos hídricos com dejetos, dispersão de resíduos comuns e de alimentos que representantes da comunidade lhes oferecem, sem os cuidados de recolher os restos não aproveitados. Estas práticas propiciam a atração de animais de outras espécies (roedores e aves, entre outros), determinando incômodos à qualidade de vida da comunidade.

Descrição dos itens a serem financiados:

- Ração, arroz e carne para alimentação dos animais abandonados recolhidos pela OSC;

¹ Fonte: Programa de Controle de Populações de Cães e Gatos do Estado de São Paulo. Suplemento 7 do boletim epidemiológico paulista, volume 6, maio 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 64/2018

Fl. n.º 908 Proc n.º 125/18
1PC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 70/2018

Fl. n.º 909 Proc n.º 125118
1PC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

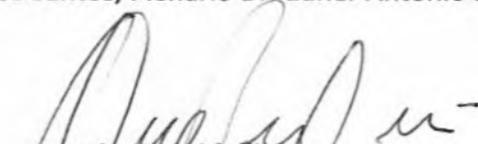
Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga – APA – CNPJ 02.447.020/0001-30	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a zoonoses.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

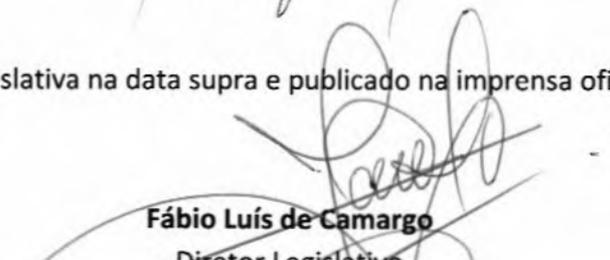
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Junior Previdelli
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 80/2018

Fl. n.º 910 Proc n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

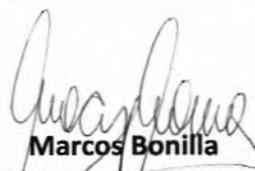
Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

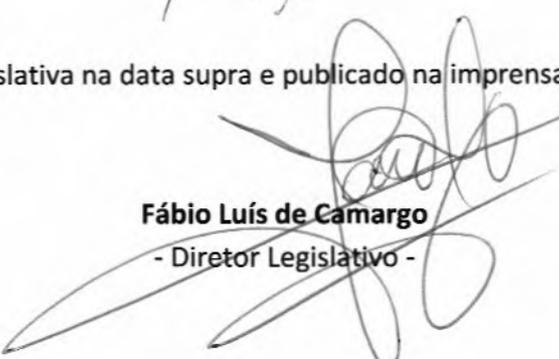
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Marcos Bonilla
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 89/2018

Fl. n.º 011 Proc n.º 125/18
VPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.500,00
Dois mil e quinhentos reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

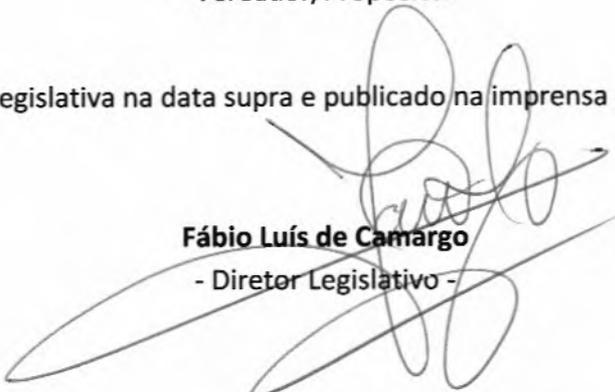
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Rodrigo de Pietro
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 97/2018

Fl. n.º 912 Proc n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

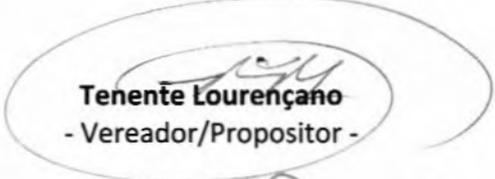
Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga – APA – CNPJ 02.447.020/0001-30	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a zoonoses.	R\$ 1.000,00
Mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tenente Lourençano
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 06

Fl. nº 904 Proc. nº 125118
IPC

PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: Associação Protetora dos Animais “São Francisco de Assis” - APA

FILANLIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
12	BETO GIROTTI	R\$ 3.000,00
21	CAIO PORTO	R\$ 2.000,00
42	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 13.000,00
64	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 2.000,00
70	JÚNIOR PREVIDELLI	R\$ 5.000,00
80	MARCOS BONILLA	R\$ 3.000,00
89	RODRIGO DE PIETRO	R\$ 2.500,00
97	TENENTE LOURENÇANO	R\$ 1.000,00
105	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 33.500,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 905 Proc n.º 425/18
180

EMENDA IMPOSITIVA N.º 12/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

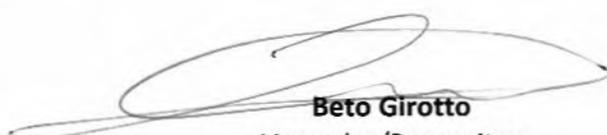
Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

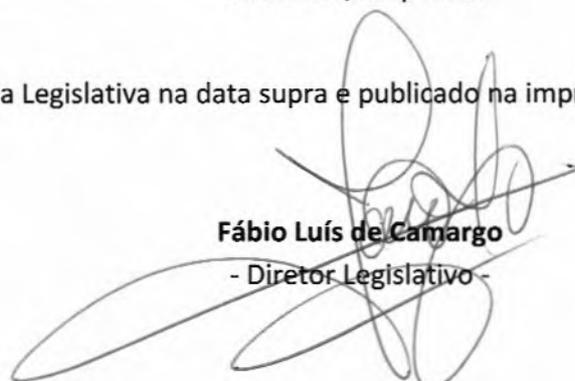
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Beto Giroto
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 21/2018

Fl. n.º 906 Proc n.º 125/18
180

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Caio Porto
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

0,EMENDA IMPOSITIVA N.º 42/2018

Fl. n.º 907 Proc n.º 125/18
IPC

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

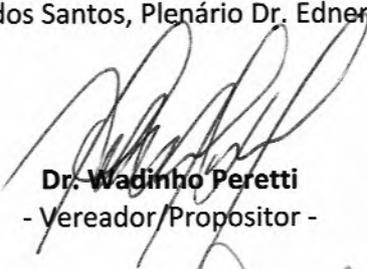
Destino	Projeto	Valor
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" de Taquaritinga - APA	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 13.000,00
Treze mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

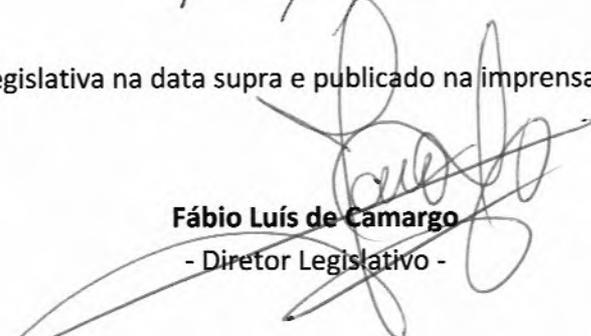
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -